

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2020 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Vice-Presidência da República/Conselho Nacional da Amazônia Legal

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir os membros das Comissões, constantes no anexo da Portaria nº 46, de 16 de abril de 2020, conforme discriminado abaixo:

1. Comissão Integradora das Políticas da Amazônia Legal

b. Casa Civil da Presidência da República

- Titular: José Mauro Esteves dos Santos, Assessor.

- Suplente: Carlos Fernando do Nascimento, Assessor Técnico.

e. Ministério da Economia:

- Titular: Jorge de Souza, Diretor de Destinação Patrimonial da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

- Suplente: José Ricardo Ramos Sales, Analista de Comércio Exterior.

i. Secretaria de Governo da Presidência da República

- Suplente: Ana Clara Benites Ribeiro, Assistente da Secretaria Especial de Articulação Social.

2. Comissão de Preservação da Amazônia Legal

f. Ministério da Economia

- Titular: Cláudio Evangelista de Carvalho, Subsecretário de Competitividade e Melhorias Regulatórias.

4. Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal

a. Ministério da Economia (Coordenador)

- Titular: Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Patrimônio da União.

- Suplente: Gustavo Leipnitz Ene, Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

l. Secretaria de Governo da Presidência da República

- Titular: Gabriela Honnicke Antunes, Coordenadora Geral de Análise e Planejamento do Departamento de Relações com Organizações Internacionais e Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Especial de Articulação Social.

- Suplente: Renato David Clark de Aquino, Assessor Especial da Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.